

## EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL ENTRAM NA SEGUNDA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL

Na próxima fase, os empregadores deverão informar os dados dos trabalhadores e seus vínculos com a empresa.

O módulo da segunda fase de implantação do eSocial para as empresas optantes do Simples Nacional estará disponível a partir 10/4. Nesta etapa, as empresas deverão informar os eventos não periódicos, ou seja, os dados dos trabalhadores e seus vínculos com a empresa.

O eSocial para as empresas optantes do Simples está disponível desde 10 de janeiro, quando foi liberado o primeiro módulo. Nele, os empregadores devem se cadastrar e alimentar o sistema com informações relevantes para posterior cadastro de empregados e folha de pagamento, por meio de tabelas definidas no manual do eSocial.

O auditor-fiscal do Trabalho João Paulo Machado explica que quem não conseguir preencher os dados da primeira fase no sistema até esta terça (9) ainda poderá fazer o cadastramento depois. “Essas datas estão definidas na Resolução nº 5 do Comitê Diretivo do eSocial. As empresas que não conseguirem realizar os seus cadastros até esta terça, podem fazer na sequência, mas precisam informar, além de suas tabelas, os dados dos trabalhadores de sua empresa, que é referente à segunda etapa”, esclarece.



**Antonio Florencio de Queiroz Junior**

(Presidente)

*“Uma boa notícia do comércio, 62,9% dos empresários fluminenses devem investir mais em seus negócios em 2019. Foi o que apontou a pesquisa do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec)”*

O passo seguinte dessas empresas no eSocial será em julho deste ano, quando elas deverão informar os chamados eventos periódicos, que são as informações sobre a folha de pagamento. Na quarta e última fase, serão exigidas as informações relativas à segurança e à saúde dos trabalhadores. Mas a implantação deste item ocorrerá apenas em julho de 2020.

O grupo das empresas optantes pelo Simples Nacional engloba cerca de 3 milhões de empresas com vínculos ativos. Ele é formado também por empregadores pessoa física (exceto domésticos), produtores rurais pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos.

**Ambiente Simplificado** - A partir de 16 de abril estarão disponíveis, para envio de eventos não periódicos, os módulos simplificados Web referentes ao Microempreendedor Individual (MEI) e ao Segurado Especial, bem como o módulo Web Geral para os empregadores pessoas físicas. Os usuários destes módulos poderão registrar os eventos ocorridos entre os dias 10 e 15 de abril de 2019, retroativamente, a partir do dia 16, sem risco de penalidade por atraso.

Fonte: Legisweb.

## QUANTO CUSTA PARA DEIXAR A CASA SMART? VEJA APARELHOS PARA COMPRAR

A “Internet das Coisas” conceito usado para se referir a uma revolução tecnológica que tem como objetivo conectar os itens usados do dia a dia à rede mundial de computadores e aos poucos está chegando em aparelhos que antes funcionavam desconectados. Fechaduras, tomadas, lâmpadas, entre outros dispositivos, já podem ser controlados por meio de aplicativos para smartphone, e oferecem diversos pontos positivos. Entre esses prós estão comodidade, segurança e até mesmo economia de energia elétrica. Além disso, as assistentes de voz como Alexa e Google Assistente também estão cada vez mais presentes para ajudar no dia a dia.

Alguns produtos são mais fáceis de encontrar no mercado brasileiro, e têm preços mais baixos. Confira a notícia na íntegra em nosso site [www.sime.org.br](http://www.sime.org.br), alguns dispositivos conectados que estão à venda no Brasil e saiba quanto custa para transformar sua casa em uma smart home.

Fonte: TechTudo

## EDITADAS ALTERAÇÕES NO CADASTRO POSITIVO

Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 09.04.19, promoveu uma série de alterações pontuais no sentido de ampliar a aplicabilidade do Cadastro Positivo.

O Cadastro Positivo, criado em 2011, é um banco de dados com o histórico de crédito dos consumidores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, em que há uma pontuação para aqueles que mantêm as contas em dia, possibilitando ainda potenciais vantagens para obtenção de créditos futuros em instituições financeiras. Com a nova Lei, a inclusão no cadastro deixa de exigir a autorização expressa do consumidor, passando os bancos a poder incluir as informações positivas automaticamente, sem a necessidade do aval do consumidor/empresa. Assim, quem for adicionado ao cadastro deverá ser comunicado da inclusão.

Para que seja excluído do cadastro, o interessado deve providenciar requerimento por meio de canais a serem informados para sua retirada em até 30 dias.

O intuito da norma é que o Cadastro Positivo facilite o acesso as linhas de crédito com juros mais baixos e prazos mais longos, a quem tiver as contas em dia. Poderá ser utilizado por varejistas e credores (bancos e financeiras), que poderão criar melhores condições de pagamento para quem não costuma atrasar pagamentos.

Fonte: Fecomércio-RJ

## PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AOS NOSSOS ASSOCIADOS

<b>ASSESSORIA JURÍDICA II:</b> Trabalhista/ Previdêncialista		<b>ASSESSORIA JURÍDICA I:</b> Cível/ Comercial/ Tributária	
<b>BANCO DE OPORTUNIDADES</b> Conectando talentos e empresas		Acesse: <a href="http://www.Sime.org.br">www.Sime.org.br</a>	<b>COMPRA RIO</b> VALORIZA O QUE É DO NOSSO ESTADO
<b>Taxa DESCONTO NA TAXA DE HOMOLOGAÇÃO DOS FERIADOS</b>		<b>RODADA DE NEGÓCIOS:</b> Participe do Programa Compra Rio	
<b>TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO:</b> Cursos, Seminários e Bolsas.		<b>Atestado de Exclusividade</b> 	
	<b>Auditório para Cursos, palestras e Seminários gratuito para os associados.</b>		<b>Central de Atendimento</b> 21 2532 6619 / 2532 9309
<b>PLANO DE SAÚDE</b> Condições especiais para associados	  	 	 <a href="http://www.sime.org.br">www.sime.org.br</a> simerj@sime.org.br
<b>Benefício Social Familiar</b> do seu Sindicato <a href="http://www.beneficiocial.com.br">www.beneficiocial.com.br</a>		 <b>MEDICINA OCUPACIONAL:</b> SESMT / Atestado de Saúde Ocupacional / PCMSO / PPRA	